

**MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA**



ATA N.º 08/2026 – 08 DE ABRIL DE 2026

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(MANDATO DE 2025/2029)

Contém 22 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Tiago Manuel Pereira da Cunha

Vereadora: Maria José Brito Lopes

Vereadora: Maria Emília e Sousa Cerqueira

Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva

Faltou a seguinte membro:

Vereadora: Liliana Maria Pereira Lourenço



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Ata n.º 08/2026 da reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2026, iniciada às 09h30 e concluída às 12h45.

SUMÁRIO	PÁGINAS
ABERTURA	3
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	6
01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR	6
02 - DIÁRIO DE TESOUREARIA	6
DELIBERAÇÕES DIVERSAS	7
03 – RATIFICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE RÁDIO - CIM	7
04 – RATIFICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE MONITORES - CIM	8
05 – RATIFICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TABLET - CIM	9
06 – RATIFICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UNIDADE AUTÓNOMA - CIM.....	11
07 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DA ASSOCIAÇÃO DE LAMAMÃ	12
08 – ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO	14
09 – ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PAREDES DE COURA	16
DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE	20
10 – DESTAQUE DE PRÉDIO MISTO	20
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL.....	21
11- ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CARÁTER EVENTUAL – PROCESSOS SOCIAIS.....	21
APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA	22
ENCERRAMENTO	22



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ABERTURA

No dia oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência de Tiago Manuel Pereira da Cunha, estando presentes os vereadores: Maria José Brito Lopes, Maria Emília e Sousa Cerqueira e Vítor Manuel Rosas da Silva.-----

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão. -----

De seguida foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da vereadora Liliana Maria Pereira Lourenço, ausente por compromissos profissionais.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Presidente da Câmara deu as seguintes notas: -----

Feira de Nanterre: “A primeira palavra vai para a nossa presença na Feira Anual de Nanterre, promovida pela ARCOP de Nanterre, na cidade de Nanterre. -----

Este evento não é apenas uma feira em que temos uma participação institucional, trata-se de um encontro com a nossa comunidade emigrante — uma comunidade courense que não esquece as suas raízes e que continua a ser dinâmica, empreendedora e profundamente ligada à sua terra de origem. -----

Em Paredes de Coura e em França, esta diáspora constrói pontes todos os dias: económicas, culturais, humanas. São embaixadores do nosso território, mas também protagonistas do seu desenvolvimento.-----

A nossa presença em Nanterre é, por isso, um sinal claro de que valorizamos quem partiu, reconhecemos o seu contributo e queremos continuar a caminhar juntos. -----

Maratona BTT: “A segunda nota é de orgulho desportivo e impacto económico. Refiro-me à realização, no nosso concelho, da Maratona da Taça de Portugal de BTT — um evento que trouxe até nós algumas das melhores equipas nacionais e centenas de atletas. -----

Para além da dimensão desportiva, que muito nos honra, importa sublinhar o efeito concreto no território: dinamização do comércio local, da restauração e do alojamento. -----

Estes eventos mostram que o desporto também é desenvolvimento.-----

Quero, por isso, deixar um agradecimento sentido a todas as entidades envolvidas: aos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura, à Federação Portuguesa de Ciclismo, à Associação de Ciclismo do Minho, às nossas Juntas de Freguesia, às Encostas do Corno de Bico, à ORICOURA e ao MOTOCLUBE Amigos das Duas Rodas. -----

Este foi um verdadeiro trabalho coletivo — e é assim que se fazem os eventos que marcam. -----

De assinalar também a presença de todos na cerimónia protocolar de entrega de prémios, o que deu um colorido especial ao encerramento da prova e mereceu por parte da federação um agradecimento ao Município.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Seleção Nacional de Orientação -----

“Recebemos, na passada quinta-feira, neste salão nobre dos Paços do Concelho os atletas do 1.º Estágio Jovem das Seleções Nacionais de Orientação, que durante quatro dias estiveram no Corno do Bico a preparar a participação no European Youth Orienteering Championships 2026, que terá lugar em Nova Gorica, Eslovénia, em finais de junho.-----

Gostaria de dar nota, como o fiz aos atletas, que todos os atletas que representam o nosso país devem merecer das pessoas e das instituições o mesmo respeito e admiração, seja qual for a modalidade praticada, apesar de, infelizmente, algumas modalidades recebem menos atenção. Esperamos ter contribuído para que as pessoas reflitam na necessidade de mudar esse aspeto da nossa vida coletiva. -----

Precisamos de compreender que todas as atividades desportivas devem ser apoiadas porque a riqueza do desporto está na sua diversidade e no facto de podermos permitir a todos encontrar uma modalidade em que se sintam verdadeiramente realizados”. -----

“Por fim, uma nota que nos toca de forma especial -----

Refiro-me à iniciativa promovida pela CPCJ de Paredes de Coura, em conjunto com a Guarda Nacional Republicana, o Município e o Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura, que reuniu as nossas crianças no Jardim da Elevadora de Paredes de Coura para assinalar o início do mês de abril como o mês da prevenção dos maus-tratos na infância. -----

Foi um momento simbólico, mas muito significativo. Porque falar de prevenção é falar de direitos. E o direito a brincar — tantas vezes esquecido — é um dos mais fundamentais.-----

E cabe-nos a nós, comunidade, garantir que esse direito é protegido”. -----

Vereadora Emília Cerqueira interveio relativamente aos seguintes assuntos: -----

1. Parabenizar a organização e todos os atletas, com especial destaque para os courenses, que participaram na X maratona BTT — Paredes de Coura, inserida na 2ª taça de Portugal XCM 2026. -----

Deixar ainda uma palavra de especial saudação aos colaboradores do Município que estiveram envolvidos no evento.-----

2. Abril: mês de prevenção dos maus-tratos na infância e do Laço Azul, símbolo importante desta causa, inspirado na história de uma avó nos EUA que o criou para representar as marcas de violência no neto. -----

3. Na última Assembleia Municipal foi aprovado o Regulamento de Atribuição de Habitação a preços controlados e nessa mesma altura foi referido pelo senhor presidente, para justificar a urgência na aprovação do referido regulamento, que as habitações estariam em condições de ser entregues até ao fim do ano. Nessa mesma assembleia o líder de bancada do PSD questionou sobre o valor de comercialização das frações e não obteve resposta. Passados cerca de dois meses penso que já estará em condições de dar a cabal resposta, por isso gostaria de saber quais os valores que estão previstos para a comercialização das frações por tipologia.-----

Por fim, uma das razões da minha preocupação é o facto de saber se a empresa está em condições de terminar a obra atendendo ao facto de ter dado entrada um pedido de declaração de insolvência, no passado dia 26 de março, o que naturalmente gera preocupação. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

4. No exercício das suas funções o município apoia ativamente as associações do concelho, quer através da disponibilização de equipamentos, quer através de apoio financeiro, por forma a permitir que levem a cabo as suas missões.-----

Estas associações prosseguem variadíssimos escopos, que vão desde divulgar tradições, cultura, desporto, e todas elas, de uma forma ou outra contribuem para o associativismo e dinamismo do concelho.-----

Sucedem que os apoios vão sendo atribuídos de forma casuística, sem que muitas vezes, quem está fora do centro de decisão, entenda o porquê da atribuição de apoio à associação A ao invés da associação B.-----

Para obstar a essa ausência de clareza na atribuição de apoios entendemos que urge criar um REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES onde sejam plasmados os critérios de atribuição de apoios, bem como a documentação que cada associação deve apresentar quando solicita apoio financeiro ao município, nomeadamente: situação perante a autoridade fiscal e segurança social, contas de exercício e sua aprovação, certidão atualizada da regular eleição da direção, atividades levadas a cabo no ano anterior (no caso de ser uma associação com mais de um ano de existência).-----

Por fim que o regulamento, a ser aprovado, esteja com fácil acesso público no sítio da internet do Município.

Presidente da Câmara:-----

1. Relativamente à proposta apresentada pela Vereadora Emília Cerqueira de Regulamento de atribuição de apoios às associações disse não estar em desacordo com a questão de fundo de rever o Regulamento. Essa revisão é necessária para atualizar as regras que já comportam exigência a nível de órgãos sociais, estatutos, relatório de atividades, regularização a nível de situação fiscal e contributiva.-----

Tal como já tinha sido afluído na reunião anterior, o objetivo é também tornar o regulamento mais claro e transparente. E que, tal como falaram e deram nota de convergência, está em preparação essa alteração.-----

A intenção tem em vista a melhoria e o reforço da atividade associativa, incluindo mais apoio financeiro de às atividades que sejam articuladas e que estimulem o dinamismo associativo.-----

2. “Quanto ao Regulamento de Atribuição de Habitação a preços controlados, tivemos conhecimento da situação das empresas do grupo e prontamente manifestamos a nossa preocupação, uma vez que existe um contrato vinculativo e prazos limite que devem ser cumpridos. Não obstante, foi garantida a resolução dos problemas existentes (que não envolvem a empresa com a qual o Município celebrou o contrato) a breve trecho e é facto que continuam a ser executados os trabalhos diariamente, sendo já visível o término da fachada, caixilharia e tendo sido disponibilizados os apartamentos do primeiro bloco para vistoria. No entanto, sem prejuízo, essa será uma questão que, da nossa parte, merecerá todo o acompanhamento próximo-----

Em relação ao preço por tipologia temos enfrentado dificuldades de articulação com o IRHU, facto que, infelizmente, se tem verificado de forma transversal em todos os municípios. Tornou-se pública a saída da diretora Ana de Campos Cruz da Direção de Programas de Apoio à Habitação do Norte, a 30 de janeiro, com quem era assegurada esta articulação, o que tem condicionado a definição final dos processos.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Ainda assim, temos promovido, inclusivamente através da CIM, os contactos necessários para a conclusão das últimas definições". -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação da proposta de ata n.º 07/2026, da reunião ordinária realizada no dia 25-03-2026, oportunamente distribuída e dispensada de leitura. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de ata n.º 07/2026, da reunião ordinária realizada no dia 25-03-2026. -----

02 - DIÁRIO DE TESOURARIA

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo de diário de tesouraria, relativo ao dia 01-04-2026, que acusava os seguintes saldos: -----

Fundos de Maneio:

Presidência:	650,00 €	seiscentos euros
Vice-presidência:	300,00 €	duzentos euros
Vereadora:	300,00 €	duzentos euros
DAF	150,00 €	duzentos euros
Divisão Administrativa e Financeira		
DECAS	400,00 €	quatrocentos euros
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:		
DOSM	400,00 €	quatrocentos euros
Divisão de Obras e Serviços Municipais:		
DUA	150,00 €	cento e cinquenta euros
Divisão de Urbanismo e Ambiente:		
Em cofre na Tesouraria:	8 652,50 €	oito mil seiscentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos

Depósitos

Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	148 665,06 €	cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco euros e seis cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	37 999,39 €	trinta e sete mil novecentos e noventa e nove euros e trinta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	2 048,48 €	dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18 €	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81 €	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54 €	quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	518 008,68 €	quinhentos e dezoito mil e oito euros e sessenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/14824607312 - (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03 €	mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53 €	três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69 €	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23 €	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65 €	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22 €	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 141,95 €	quinze mil cento e quarenta e um euros e noventa e cinco cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 - (BIC)	€	



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º0033/00 56 436 347 - (BCP)	1 229,14 €	mil duzentos e vinte e nove euros e catorze cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 380,47 €	cinco mil trezentos e oitenta euros e quarenta e sete cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	23 254,32 €	vinte e três mil duzentos e cinquenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	276 038,19 €	duzentos e setenta e seis mil e trinta e oito euros e dezanove cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	532 853,69 €	quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	779 821,10 €	setecentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e um euros e dez cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 315,15 €	cinco mil trezentos e quinze euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	26 954,67 €	vinte e seis mil novecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

03 – RATIFICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE RÁDIO - CIM

PONTO 03 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa a ratificação de celebração de protocolo de cedência de equipamentos de apoio à decisão (Rádio), que se transcreve: -----

Considerando que:-----

- I. A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (doravante designada de CIM do Alto Minho) é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, sendo composta pelos Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira; -----
- II. A CIM do Alto Minho é beneficiária do projeto “reforçAM | Reforço da capacidade de intervenção da proteção civil do Alto Minho”, operação n.º NORTE2030-FEDER-03336400, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE2030);-----
- III. Os municípios do Alto Minho que integram a CIM Alto Minho garantem a contrapartida nacional dos equipamentos enunciados no protocolo anexo, através de financiamento à CIM do Alto Minho;-----
- IV. A supramencionada operação tem como objetivo “contribuir para reforçar a capacidade de resposta da proteção civil intermunicipal no território do Alto Minho, num contexto de mudança climática, marcado pelo aumento da frequência e da magnitude do risco, independentemente da origem natural, tecnológica e humana”;-----
- V. A referida operação, contemplou, com o objetivo específico de reforçar a capacidade de decisão e coordenação, na Atividade1. Aquisição de equipamentos de apoio à decisão_ a aquisição de equipamentos destinados a reforçar a capacidade de coordenação operacional, agilizar as comunicações e promover a recolha e a partilha de informação em tempo real no território do Alto Minho;-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- VI. Foi deliberada na reunião do Conselho Intermunicipal, havida a 16 de março de 2026, a cedência, por parte da CIM Alto Minho ao Município de Paredes de Coura, de 1 Rádio Portátil Motorola (SIRESP), nos termos do protocolo de cedência de equipamentos anexo; -----
- VII. A última versão do protocolo de cedência de equipamentos foi remetida aos serviços municipais, pela CIM Alto Minho, em 26/03/2026, tendo a cerimónia de assinatura sido agendada para o dia 31/03/2026, período durante o qual não foi possível reunir a Câmara Municipal.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

Ratificar a celebração, entre o Município de Paredes de Coura e a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, de protocolo de cedência de equipamentos de apoio à decisão, nos termos da minuta junta em anexo como Doc. n.º 1, bem como a respetiva aprovação pelo Presidente da Câmara, ficando as partes vinculadas aos direitos e obrigações constantes daquele documento. -----

Paredes de Coura, 31 de março de 2026 -----

A Vereadora Emília Cerqueira referiu: “votarei a favor todas as ratificações de todos os equipamentos de apoio à proteção e socorro, uma vez que é muito importante que as nossas forças de proteção civil a nível distrital estejam equipadas para fazer face às diversas ocorrências que vão surgindo sendo que a entajuda e solidariedade entre os diversos concelhos é fundamental para otimizar e maximizar o tipo de resposta que possa ser necessária a qualquer território”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a celebração do protocolo de cedência de equipamentos de apoio à decisão, nos termos da minuta em anexo, bem como a respetiva aprovação pelo Presidente da Câmara, ficando as partes vinculadas aos direitos e obrigações constantes daquele documento. -----

04 – RATIFICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE MONITORES - CIM

PONTO 04 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa a ratificação de celebração de protocolo de cedência de equipamentos de apoio à decisão (Monitores), que se transcreve: -----

Considerando que: -----

- I. A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (doravante designada de CIM do Alto Minho) é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, sendo composta pelos Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira; -----
- II. A CIM do Alto Minho é beneficiária do projeto “reforçAM | Reforço da capacidade de intervenção da proteção civil do Alto Minho”, operação n.º NORTE2030-FEDER-03336400, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE2030);-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- III. Os municípios do Alto Minho que integram a CIM Alto Minho garantem a contrapartida nacional dos equipamentos enunciados no protocolo anexo, através de financiamento à CIM do Alto Minho;-----
- IV. A supramencionada operação tem como objetivo “contribuir para reforçar a capacidade de resposta da proteção civil intermunicipal no território do Alto Minho, num contexto de mudança climática, marcado pelo aumento da frequência e da magnitude do risco, independentemente da origem natural, tecnológica e humana”;-----
- V. A referida operação, contemplou, com o objetivo específico de reforçar a capacidade de decisão e coordenação, na Atividade1. Aquisição de equipamentos de apoio à decisão_ a aquisição de equipamentos destinados a reforçar a capacidade de coordenação operacional, agilizar as comunicações e promover a recolha e a partilha de informação em tempo real no território do Alto Minho;-----
- VI. Foi deliberada na reunião do Conselho Intermunicipal, havida a 16 de março de 2026, a cedência à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil de 4 Monitores Interativos, nos termos do protocolo de cedência de equipamentos anexo;-----
- VII. A última versão do protocolo de cedência de equipamentos foi remetida aos serviços municipais, pela CIM Alto Minho, em 26/03/2026, tendo a cerimónia de assinatura sido agendada para o dia 31/03/2026, período durante o qual não foi possível reunir a Câmara Municipal.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

Ratificar a celebração, entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, os Municípios que a integram e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, de protocolo de cedência de equipamentos de apoio à decisão, nos termos da minuta junta em anexo como Doc. n.º 1, bem como a respetiva aprovação pelo Presidente da Câmara, ficando as partes vinculadas aos direitos e obrigações constantes daquele documento.-----

Paredes de Coura, 31 de março de 2026-----

A Vereadora Emília Cerqueira referiu: “votarei a favor todas as ratificações de todos os equipamentos de apoio à proteção e socorro, uma vez que é muito importante que as nossas forças de proteção civil a nível distrital estejam equipadas para fazer face às diversas ocorrências que vão surgindo sendo que a entreaajuda e solidariedade entre os diversos concelhos é fundamental para otimizar e maximizar o tipo de resposta que possa ser necessária a qualquer território”.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a celebração do protocolo de cedência de equipamentos de apoio à decisão, nos termos da minuta em anexo, bem como a respetiva aprovação pelo Presidente da Câmara, ficando as partes vinculadas aos direitos e obrigações constantes daquele documento.-----

05 – RATIFICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TABLET - CIM

PONTO 05 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa a ratificação de celebração de protocolo de cedência de equipamentos de apoio à decisão (Tablet), que se transcreve:-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Considerando que:-----

- I. A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (doravante designada de CIM do Alto Minho) é uma é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, sendo composta pelos Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira;-----
- II. A CIM do Alto Minho é beneficiária do projeto “reforçAM | Reforço da capacidade de intervenção da proteção civil do Alto Minho”, operação n.º NORTE2030-FEDER-03336400, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE2030);-----
- III. O Município de Paredes de Coura garante a contrapartida nacional dos equipamentos enunciados no protocolo anexo, através de financiamento à CIM do Alto Minho;-----
- IV. A supramencionada operação tem como objetivo “contribuir para reforçar a capacidade de resposta da proteção civil intermunicipal no território do Alto Minho, num contexto de mudança climática, marcado pelo aumento da frequência e da magnitude do risco, independentemente da origem natural, tecnológica e humana”;-----
- V. A referida operação, contemplou, com o objetivo específico de reforçar a capacidade de decisão e coordenação, na Atividade1. Aquisição de equipamentos de apoio à decisão_ a aquisição de equipamentos destinados a reforçar a capacidade de coordenação operacional, agilizar as comunicações e promover a recolha e a partilha de informação em tempo real no território do Alto Minho; -----
- VI. Foi deliberada na reunião do Conselho Intermunicipal, havida a 16 de março de 2026, a cedência à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura de 2 Tablets Ruggear’s First 10.1, nos termos do protocolo de cedência de equipamentos anexo;-----
- VII. A última versão do protocolo de cedência de equipamentos foi remetida aos serviços municipais, pela CIM Alto Minho, em 26/03/2026, tendo a cerimónia de assinatura sido agendada para o dia 31/03/2026, período durante o qual não foi possível reunir a Câmara Municipal.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

Ratificar a celebração, entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, o Município de Paredes de Coura e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura, de protocolo de cedência de equipamentos de apoio à decisão, nos termos da minuta junta em anexo como Doc. n.º 1, bem como a respetiva aprovação pelo Presidente da Câmara, ficando as partes vinculadas aos direitos e obrigações constantes daquele documento. -----
Paredes de Coura, 31 de março de 2026 -----

A Vereadora Emília Cerqueira referiu: “votarei a favor todas as ratificações de todos os equipamentos de apoio à proteção e socorro, uma vez que é muito importante que as nossas forças de proteção civil a nível distrital estejam



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

equipadas para fazer face às diversas ocorrências que vão surgindo sendo que a entreatajuda e solidariedade entre os diversos concelhos é fundamental para otimizar e maximizar o tipo de resposta que possa ser necessária a qualquer território". -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a celebração do protocolo de cedência de equipamentos de apoio à decisão (Tablet), nos termos da minuta em anexo, bem como a respetiva aprovação pelo Presidente da Câmara, ficando as partes vinculadas aos direitos e obrigações constantes daquele documento.-----

06 – RATIFICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UNIDADE AUTÓNOMA - CIM

PONTO 06 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa a ratificação de celebração de protocolo de cedência de equipamentos de reforço das capacidades de intervenção das corporações de bombeiros do Alto Minho (Unidade Autónoma), que se transcreve:-----

Considerando que:-----

- I. A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (doravante designada de CIM do Alto Minho) é uma é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, sendo composta pelos Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira; -----
- II. A CIM do Alto Minho é Beneficiária do projeto “ATEMPO - Asistencia Transfronteriza de Emergencias en el marco del POCTEP 2021-2027”, operação n.º 0079_ATEMPO_6_E, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa INTERREG VI A Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027; -----
- III. Os Municípios do Alto Minho que integram a CIM Alto Minho garantem a contrapartida nacional dos equipamentos enunciados no protocolo anexo, através de financiamento à CIM do Alto Minho;-----
- IV. A supramencionada operação tem como objetivo “responder às necessidades do território ligadas à sua elevada exposição a vários riscos naturais, tais como incêndios florestais, inundações, erosão, etc., que são por vezes agravados pelos efeitos das alterações climáticas”; -----
- V. A referida operação, contemplou, no âmbito da Atividade 3 – 'Sistemas e Infraestruturas de Gestão e Catástrofes'_ Ações 3.1 – 'Sistemas e dotações para a prevenção e gestão de riscos climáticos' e 3.2 – 'Sistemas e dotações para a prevenção e gestão de riscos tecnológicos com incidentes nos ecossistemas'_ a aquisição de equipamentos destinados ao reforço da capacidade de intervenção das corporações de bombeiros do Alto Minho;-----
- VI. Foi deliberada na reunião do Conselho Intermunicipal, havida a 16 de março de 2026, a cedência à Federação dos Bombeiros do Distrito de Viana do Castelo de uma unidade autónoma para enchimento de cilindros de ar comprimido respirável e outros equipamentos complementares



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

(câmara de imagem térmica, rádio de comunicações portátil para rede TETRA Cilindros de ar comprimido respirável), nos termos do protocolo de cedência de equipamentos anexo;-----

- VII. A última versão do protocolo de cedência de equipamentos foi remetida aos serviços municipais, pela CIM Alto Minho, em 26/03/2026, tendo a cerimónia de assinatura sido agendada para o dia 31/03/2026, período durante o qual não foi possível reunir a Câmara Municipal.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

Ratificar a celebração, entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, os Municípios que a integram e a Federação dos Bombeiros do Distrito de Viana do Castelo, de protocolo de cedência de equipamentos de reforço das capacidades de intervenção das corporações de bombeiros do Alto Minho, nos termos da minuta em anexo como Doc. n.º 1, bem como a respetiva aprovação pelo Presidente da Câmara, ficando as partes vinculadas aos direitos e obrigações constantes daquele documento. -----

Paredes de Coura, 31 de março de 2026 -----

A Vereadora Emília Cerqueira referiu: “votarei a favor todas as ratificações de todos os equipamentos de apoio à proteção e socorro, uma vez que é muito importante que as nossas forças de proteção civil a nível distrital estejam equipadas para fazer face às diversas ocorrências que vão surgindo sendo que a entajuda e solidariedade entre os diversos concelhos é fundamental para otimizar e maximizar o tipo de resposta que possa ser necessária a qualquer território”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a celebração, entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, os Municípios que a integram e a Federação dos Bombeiros do Distrito de Viana do Castelo, de protocolo de cedência de equipamentos de reforço das capacidades de intervenção das corporações de bombeiros do Alto Minho, nos termos da minuta em anexo, bem como a respetiva aprovação pelo Presidente da Câmara, ficando as partes vinculadas aos direitos e obrigações constantes daquele documento. -----

07 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DA ASSOCIAÇÃO DE LAMAMÃ

PONTO 07 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à celebração de protocolo de cedência de utilização de espaço com a Associação Desportiva e Recreativa de Lamamã, que se transcreve: -----

Considerando que: -----

- I. A Associação Desportiva e Recreativa de Lamamã é uma associação, sem fins lucrativos, sediada no concelho de Paredes de Coura, que tem como objeto promover e desenvolver o recreio e o desporto entre os associados; -----
- II. Por via da execução da empreitada “Espaço Lúdico e Expositivo dos Jogos de Construção 12_25_E”, o Município de Paredes de Coura viu-se obrigado a desativar o espaço “Caixa da Música”, local utilizado, durante anos, para a realização de ensaios e apresentações de projetos musicais; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- III. Até conclusão da empreitada “Oficinas do Bairro 11_25_E” (que visa a criação de um espaço multifuncional, também vocacionado para as artes, que responda às necessidades das associações do concelho e da comunidade local) o Município necessita de encontrar um local alternativo, na vila de Paredes de Coura, para realização das atividades que ocorriam na “Caixa da Música”;-----
- IV. A sede da Associação Desportiva e Recreativa de Lamamã, localiza-se no perímetro urbano da vila de Paredes de Coura, e possui um salão de ensaios/espetáculos com as condições ideais a nível de espaço, luminosidade e localização para o efeito;-----
- V. Nos termos do previsto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o Município de atribuições, designadamente, ao nível da cultura, dos tempos livres e desporto e da promoção do desenvolvimento;-----
- VI. De acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----
- VII. Conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação Desportiva e Recreativa de Lamamã um protocolo para utilização de espaço nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.-----
2. Aprovar a minuta do protocolo anexa como doc. n.º 1.-----

Paredes de Coura, 1 de abril de 2026-----

A **Vereadora Emília Cerqueira referiu:** “Voto favoravelmente pelas razões que já enunciei no período de antes da ordem do dia. Nós somos favoráveis aos apoios às associações e, por isso fiz, a recomendação para a alteração do regulamento, ficando mais claro e transparente em termos de critérios”.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

1. **Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação Desportiva e Recreativa de Lamamã um protocolo para utilização de espaço nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.**-----
2. **A minuta do protocolo anexa.**-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

08 – ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO

PONTO 08 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa a celebração de acordo de cooperação com a Associação de Ciclismo do Minho, que se transcreve: -----

Considerando que: -----

1. A Associação de Ciclismo do Minho (ACM) é uma associação, sem fins lucrativos, fundada em 12 de outubro de 1977, que tem como objeto a promoção e regulamentação do ciclismo, nas suas diversas vertentes, em toda a região do Minho;-----
2. A ACM é representante da Federação Portuguesa de Ciclismo na região do Minho (distritos de Braga e Viana do Castelo) e foi declarada Instituição de Utilidade Pública, distinguida com as Medalhas de Ouro da UVP/FPC e de Mérito Desportivo da Câmara Municipal de Guimarães, estando as suas atividades abrangidas pelo Mecenato Desportivo; -----
3. A ACM tem pautado a sua atividade pela organização de eventos desportivos e pela promoção do desporto, do desenvolvimento e da criação de oportunidades no contexto da prática do ciclismo; -----
4. É intenção do Município de Paredes de Coura que se realize no concelho uma prova das seguintes competições: -----
 - Campeonato do Minho de BTT XCO;-----
 - Taça de Portugal de XCM/Campeonato do Minho de BTT XCM;-----
 - Campeonato do Minho de BTT DHI; -----
 - Taça de Portugal de BTT DHU; -----
5. A ACM é a parceira ideal para a concretização do dito propósito, dado ser a representante da Federação Portuguesa de Ciclismo na região do Minho e possuir o know-how necessário e uma vasta experiência acumulada em atividades do género;-----
6. A realização das provas em Paredes de Coura permitirá proporcionar aos participantes momentos de competição, confraternização e diversão, promovendo-se a prática do desporto, a criação de modos de vida saudáveis e a possibilidade de acesso à atividade física em ambiente de competição; -----
7. A realização das provas no concelho possibilitará igualmente trazer pessoas a Paredes de Coura, estimulando-se a divulgação do seu património natural, cultural, paisagístico e urbanístico e a própria atividade económica; -----
8. O apoio ao desporto é atualmente uma boa forma de diversificar a ação promocional dos municípios, porquanto é por demais evidente a sobrecarga publicitária nos meios de comunicação; -----
9. Ciente dessa realidade, a ACM tem procurado potenciar os seus recursos no sentido de proporcionar um efetivo e eficaz retorno às entidades que apostam no ciclismo, a associação tem aperfeiçoado e investido nos seus meios de atuação por forma a aumentar os níveis de qualidade das suas realizações e, conseqüentemente, obter a adesão de mais público e maior cobertura dos meios de comunicação social;



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

10. Entre outros aspetos, a realização das provas no concelho permitirá a Paredes de Coura: associar a sua imagem institucional a eventos desportivos marcantes a vários níveis e com potencial de repercussão; contribuir para o incentivo da prática desportiva formal e informal; contribuir para o desenvolvimento do turismo e da economia local e favorecer a difusão da imagem de Paredes de Coura; -----
11. Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível do património, cultura e ciência, do desporto, da saúde, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; -----
12. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município; -----
13. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município; -----
14. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação de Ciclismo do Minho um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.-----
2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como doc. n.º 1.-----

Paredes de Coura, 1 de abril de 2026 -----

Presidente da Câmara: disse ser um investimento relacionado com as estruturas já existentes, como o Centro de Cycling, em Vascões. Explicou que considera importante continuar a dinamizá-lo e que já existe há 10 anos. Acrescentou que é importante que as pessoas percebam a beleza do território, pois isso é um ativo que ajuda a atrair visitantes e faz com que gostem de estar lá. Referiu também que o objetivo é trazer pessoas ao território e que o investimento, quando dividido por todas as provas realizadas no município, é plausível.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Vereadora Emília Cerqueira referiu: “Neste acordo de cooperação com a Associação de Ciclismo do Minho também votarei favoravelmente em coerência com o que temos vindo a defender no passado, nomeadamente a prática de desporto e a criação de oportunidades em territórios vulneráveis como acontece em Paredes de Coura, para além de que, quando existem infraestruturas construídas em territórios para a prática desportiva, como é o caso da existente em Vascões, importa que esses equipamentos sejam aproveitados e potenciados dentro do território”.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

- 1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação de Ciclismo do Minho um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.** -----
- 2. A minuta de acordo de cooperação anexa.** -----

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do Regimento, prolongar os trabalhos para além das 11h30. -----

09 – ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PAREDES DE COURA

PONTO 09 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa a celebração de acordo de cooperação para a realização do Festival Paredes de Coura, que se transcreve:-----

Considerando que: -----

1. O "*Festival Paredes de Coura*" é o maior evento musical, cultural e económico da região norte, representando, para o concelho de Paredes de Coura, uma oportunidade de afirmação do território que traduz uma identidade *de* modernidade e abertura ao Mundo que, ao longo dos últimos 30 anos, tem vindo a alastrar-se a todos os setores de atividade;-----
2. O "*Festival Paredes de Coura*", mais do que um evento cultural, é um agente dinamizador e de criação de riqueza que abrange todos os setores económicos, da restauração ao alojamento turístico e local (do próprio concelho e dos concelhos vizinhos), passando pelo comércio e serviços, transportes e banca, e que ultrapassa os limites cronológicos do próprio festival e se projeta ao longo de todo o ano; -----
3. O "*Festival Paredes de Coura*" estimula a criatividade dos courenses e é um elemento fundamental de ligação com a diáspora, contribuindo para o aprofundamento da ligação ao território por parte das gerações mais jovens e favorece a inversão da conjuntura de despovoamento que é hoje um problema nacional;-----
4. O "*Festival Paredes de Coura*" alcançou uma grande dimensão, nacional e internacional, que, além de exigir uma capacidade organizativa reforçada e um enquadramento jurídico-organizacional mais responsabilizante, multiplicou os efeitos promocionais do município e da região;-----
5. O "Festival Sobe à Vila" proporciona um conjunto de concertos, de acesso gratuito, realizados no centro da vila de Paredes de Coura, nas noites que antecedem o festival, a quem pretenda assistir, funcionando como receção de boas-vindas aos festivaleiros;-----
6. A RITMOS é detentora do conhecimento e do know-how necessários para realização dos mencionados eventos, estando associada às iniciativas a partir do seu surgimento enquanto eventos de dimensão nacional, assegurando a respetiva identidade musical, com um público-alvo claramente definido e, comprovadamente, fidelizado;-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

7. A RITMOS é detentora da marca “Festival Paredes de Coura” – marca nacional n.º 749910;-----
8. A MOSTRACOURA é uma associação, sem fins lucrativos, com sede no concelho de Paredes de Coura, que visa potenciar o desenvolvimento cultural integrado de Paredes de Coura, entendido como processo de melhoria das condições imateriais e materiais de vida, através de ações e projetos que envolvam os diversos agentes, sejam entidades públicas ou privadas, empresariais e de carácter social, nomeadamente, nos domínios da cultura, arte, do património cultural e natural, do lazer, da animação urbana e espetáculos, da educação, formação profissional da divulgação e do marketing;-----
9. Para cumprimento do seu objeto estatutário, a MOSTRACOURA realiza uma ampla variedade de atividades, incluindo: Organização de Espetáculos Artísticos; Aulas de Música e Teatro; Exposições; Workshops; Residências Artísticas; Formação Artística; Livraria Social; Apoio à Criação de Projetos Artísticos; Parcerias e Intercâmbio com Organizações na Área da Cultura;-----
10. Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível do património, cultura e ciência e da promoção do desenvolvimento;-----
11. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município;-----
12. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;-----
13. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o estatuído nas alíneas ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, bem como o domínio público municipal;-----
14. Compete à Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a RITMOS - AGENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE ARTISTAS E ESPECTÁCULOS, Lda. e a ASSOCIAÇÃO MOSTRACOURA um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. -----
Paredes de Coura, 1 de abril de 2026 -----

Presidente da Câmara referiu: “Gostava que a aprovação do protocolo inerente à realização do festival não fosse apenas um ato formal desta Câmara, mas uma escolha sobre o futuro do nosso Festival... e sobre o lugar que cada courense deve ter nele. -----

Durante muitos anos, construímos um grande evento — um evento que projeta Paredes de Coura no país e no mundo, que gera riqueza, que atrai milhares de pessoas. -----

Mas o que sempre manifestamos é a vontade de que o Festival deixe de ser apenas um evento no nosso território para passar a ser, cada vez mais, um evento do nosso território. Um Festival aberto a todos e que todos o sintam como seu.

- Aberto às nossas freguesias — que passam a estar representadas, valorizadas, projetadas junto de quem nos visita (falar da ideia da projeção do concelho à escala no campismo); -----

- Aberto às nossas empresas — criando oportunidades reais de negócio, dando visibilidade ao que é nosso (privilegiar as empresas de Coura sempre que possível e promovê-las de forma coletiva através do projeto dos bairros digitais que terá projeção nacional); -----

- Aberto às nossas IPSS — integrando os seus utentes, envolvendo-os, mostrando que ninguém fica de fora. Isto porque, sendo um evento que promove a cultura e o bem-estar das pessoas, este Festival tem de ser também um espaço de inclusão, de participação e de pertença. -----

- Aberto à criação cultural e ao associativismo — e esta dimensão é particularmente importante neste protocolo: o papel da MOSTRACOURA. -----

Com esta associação jovem (renascida) nasce um novo eixo — um concurso de bandas emergentes, que não só cria oportunidades para novos talentos, como liga diretamente essa criação ao próprio Festival. Isto significa mais cultura.

Mais participação. Mais futuro. -----

E significa também mais tempo. -----

Mais vida no nosso concelho. -----

Com o “Sobe à Vila” que se realizava nas três noites anteriores ao festival tínhamos mais visitaçaõ naquele período que era continuo à realização do evento. -----

Com o concurso de bandas, com o Sobe à Vila e com o Festival, estamos a criar um ciclo que traz pessoas a Paredes de Coura em, pelo menos, três fins de semana durante o período dos meses de Inverno ou Primavera (este ano terá de ser necessariamente mais concentrado porque teremos menos tempo). -----

Isto quer dizer que teremos mais visitantes, mais dinamização, mais economia local e mais projeção do concelho. -----

Todas as alterações e criações que promovemos e que estão mais detalhadas nos documentos têm objetivos simples:

Queremos um Festival mais distribuído no tempo, para que gere mais oportunidades, mas especialmente queremos um Festival mais nosso. -----

Mais próximo das pessoas. -----

Mais ligado ao território. -----

Mais partilhado por todos”. -----

Vereadora Emília Cerqueira referiu: “Bilhetes, Sobe à Vila, Mostracoura fazem todos parte do mesmo universo. Fazer uma separação clara dentre dois aspetos bem distintos daquilo que nós estamos aqui a discutir. Por um lado, a divulgação da “Mostra Coura” e do “Festival Sobe à Vila porquanto estes dois aspetos têm a ver com a divulgação



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

cultural amadora e de acesso público grátis a todos deve naturalmente ser apoiada nos termos propostos pelo Município até atendendo ao facto de Coura ser a “Vila do Rock” e o Festival ser parte integrante da identidade do concelho. Por estas razões, nesta parte nenhum reparo deverá merecer da minha parte. -----

Por outro lado, no segundo vértice da questão temos o Festival de Paredes de Coura, propriamente dito bem como o acordo de cooperação que estamos a apreciar e celebrado entre o Município e a empresa detentora da marca – RITMOS. E é precisamente nesta parte que me suscitaram algumas reservas quanto ao acordo de cooperação agora em discussão e apreciação. Se por um lado concordamos com a abertura de Festival às IPSS e ao associativismo ou a referência às freguesias conforme consta da proposta de acordo, por outro lado vemos com enorme preocupação o facto de no último ano termos assistido a uma internalização da prestação e disponibilização de todo o tipo de bens e serviços no próprio interior do Festival, concessionados a empresas não courenses, que têm vindo a causar um retorno cada vez menor junto dos agentes económicos do concelho. -----

Era fundamental, na nossa opinião, constasse especificamente do acordo que o apoio logístico e financeiro do Município estaria dependente de apenas poderem ser concessionados os fornecimentos de bens e serviços dentro do recinto do festival a empresas fora do concelho caso as locais não tivessem interesse nesse fornecimento por forma a evitarmos o que tem sucedido nos últimos anos que é muitos dos festivaleiros não saem do espaço do recinto por desnecessidade de recorrer à oferta disponível fora do local. -----

Por outro lado, torna-se fundamental que se encontre uma solução logística que permita o acesso efetivo a todos os visitantes não festivaleiros à zona do Taboão por forma a que os visitantes não festivaleiros tenham acesso livre e desimpedido a toda a zona do Taboão durante todo o mês de agosto (exceto os dias efetivos dos concertos do festival) para que não suceda, como tem sucedido, que o acesso livre à zona fique impedido por um tempo excessivo, em plena época balnear. Por outro lado, não consta do acordo de cooperação o valor efetivo que corresponde às obrigações assumidas pela Câmara Municipal na cláusula 1ª. Refiro-me ao valor que corresponde a todas as obrigações plasmadas no nº. 2 da Clausula 1ª. -----

E, finalmente, uma última preocupação que nos tem sido sinalizada sistematicamente por pessoas locais que é o condicionalismo de circulação na zona envolvente ao Taboão. Urge proceder à elaboração de um plano que permita a circulação nas vias circundantes ao Festival e a colocação de barreiras físicas ou de fiscalização que impeça a obstrução da circulação das vias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

1. **Que o Município de Paredes de Coura celebre com a RITMOS - AGENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE ARTISTAS E ESPECTÁCULOS, Lda. e a ASSOCIAÇÃO MOSTRACOURA um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----**
2. **A minuta de acordo de cooperação anexa. -----**



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

10 – DESTAQUE DE PRÉDIO MISTO

PONTO 10: Apreciação, discussão e votação de requerimento de pedido de destaque de parcela de terreno, conforme requerimento cuja informação se reproduz:-----

Isabel Maria da Cruz Baptista Matias, com residência no Caminho do Crasto, 289, freguesia de Rubiães, Paredes de Coura, na qualidade de proprietária do prédio misto, sito na freguesia de Rubiães, concelho de Paredes de Coura, composto de casa de morada com capela, dependência e quinteiro (S.C. 238,00 m²), área descoberta (300,00 m²) e terreno de cultura, pastagens e mato, com a área total de 47.688,00 m², inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 97 e na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 2120, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes de Coura sob o número 279 (Rubiães). -----

A requerente vem solicitar o parecer favorável para destacar uma parcela de terreno para construção do referido prédio misto, da seguinte forma: -----

Parcela a destacar: Área de 19.188,00m², com as seguintes confrontações: -----

Norte – Herdeiros de Vidal Esteves; -----

Sul – Joaquim Gonçalves Ferreira e caminho público; -----

Nascente – Próprio; -----

Poente – Joaquim Alves Fernandes. -----

Parcela sobranete: Área de 28.500,00m², com as seguintes confrontações: -----

Norte – Herdeiros de Vidal Esteves e caminho público; -----

Sul – Joaquim Gonçalves Ferreira; -----

Nascente – Caminho público; -----

Poente – Próprio. -----

Anexos: Certidão Permanente, extratos das plantas do PDM e Levantamentos Topográficos. -----

O Chefe da DUA, Mário Augusto Pais Patrício, deu a informação com o seguinte teor:-----

Informação técnica - 2026/03/30-----

Analisada a pretensão em conformidade com as regras urbanísticas em vigor à presente data, ou seja, as normas estabelecidas na Primeira Revisão do PDM de Paredes de Coura, publicado na 2ª Série do Diário da República Aviso n.º 143/2016 de 7 de janeiro verifica-se que parte da parcela de terreno insere-se em Solo Urbano - Espaços Urbanos de Baixa Densidade definido pelos artigos 54º e 55º do Regulamento do PDM e outra parte em Espaço Agrícola. -----

Em conformidade com o disposto no n.º 4 e n.º 5, ambos do art.º 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro estão reunidas as condições de destaque, dado que ambas as parcelas ficarão a confrontar com arruamentos públicos e por ser solo urbano a parte que pretende destacar, conforme já referido. Neste caso há a necessidade de que a parte restante da parcela, que se situa em espaço agrícola, tenha a área mínima de cultura definida para o Alto Minho, conforme estipula a Portaria n.º 219/2016 de 9 de agosto, o que acontece no presente caso. -----

Deste modo considero não haver inconveniente na emissão da certidão solicitada.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

De acordo com o n.º 7 do já referido artigo, o condicionamento da construção bem como o ónus do não fracionamento previstos nos números 5 e 6 devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

A certidão é emitida pela Câmara Municipal pelo que a aprovação do destaque terá de acontecer em reunião de Câmara. Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove o destaque solicitado. -----

Vereadora Emília Cerqueira - “Voto favoravelmente atendendo àquele que é o entendimento plasmado na informação elaborada pelo técnico dos serviços da Câmara”.-----

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação do chefe da DUA, autorizar o destaque da parcela de terreno, nos termos do pedido formulado por Isabel Maria da Cruz Baptista Matias, na qualidade de proprietária, e emitir certidão comprovativa do destaque.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

11- ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CARÁTER EVENTUAL – PROCESSOS SOCIAIS

PONTO 11: Apreciação, discussão e votação da proposta de atribuição de prestações de carácter eventual – apoios económicos, que se transcreve:-----

Proposta 04/2026 – 3 apoios económicos para beneficiar indivíduos/agregados familiares em acompanhamento social pelo SAAS do Município de Paredes de Coura, no valor total de € 513,84 (quinhentos e treze euros e oitenta e quatro cêntimos), relativamente aos apoios elaborados no mês de abril de 2026.-----

O Serviço de Ação Social do Município de Paredes de Coura vem apresentar a proposta de atribuição de prestações de carácter eventual a conceder a indivíduos isolados ou agregados familiares em situação de maior vulnerabilidade, que se encontram em acompanhamento social pelo SAAS – Serviço de Atendimento de Acompanhamento Social de Paredes de Coura, relativamente ao mês de abril de 2026, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica no Concelho de Paredes de Coura (Regulamento nº 294/2023 de 9 de março de 2023), decorrente do processo de transferência de competências em matéria de Ação Social para o Município.-----

A atribuição de prestações de carácter eventual é de natureza pontual e excecional, destina-se a colmatar situações de comprovada carência económica e de risco social e é precedida de intervenção ou ato técnico ao nível do acompanhamento social.-----

O processo familiar é devidamente instruído de acordo com o sistema de informação ASIP (Ação Social Interface Parceiros), sendo composto pelos registos de atendimento, caracterização individual e familiar, diagnóstico familiar, contratualização e monitorização das ações e objetivos definidos, através de um processo de acompanhamento personalizado e de proximidade com os indivíduos/famílias, bem como através da articulação com as entidades parceiras.-----

Os apoios propostos respondem às necessidades identificadas e constam dos compromissos assumidos com os beneficiários, através da celebração do AIS (Acordo de Intervenção Social) ou do CI (Contrato de Inserção, no caso dos beneficiários de RSI), bem como estão descritos no campo próprio: apoio económico do processo familiar. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

A presente proposta obedece aos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 8.º e 9.º do respetivo regulamento, cumprindo todas as formalidades procedimentais.-----

Vereadora Maria Emília Cerqueira: disse votar favoravelmente todos os apoios relativos à ação social porquanto sempre estiveram do lado das ajudas aos mais carenciados. Nunca se opuseram aos apoios que contribuem para a dignidade das pessoas.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de prestações de carácter eventual – apoios económicos – processos sociais SAAS, relativa ao mês de abril de 2026, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica no Concelho de Paredes de Coura, nos termos da proposta do Serviço de Ação Social do Município, que se anexa a esta ata e dela fica a fazer integrante.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.-----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.-----